



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2019

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços do médico Sr. Mavíael Xavier de Lima Neto em atendimento atual no PSF.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BOA HORA – ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.568/0001-26, com endereço na Avenida Daun Coelho, nº 627, Centro, CEP: 64.108-000, Boa Hora – Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.224.770 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.140.563-20, residente e domiciliado à Rua Chico Sabino, nº 215, Centro, CEP: 64.108-000, Boa Hora - Estado do Piauí e **MAVIAEL XAVIER DE LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, médico, CRM: 7892, RG sob n.º 2856877 SSP/PI e CPF sob nº 023.791.913-36, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO**, em virtude da Pandemia do Corona Vírus/ COVID – 19, com inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso III do artigo 13, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 20%

Constitui objeto do presente Aditamento, a inclusão do percentual de 20% referente ao Adicional de Insalubridade para enfrentamento a COVID – 19, no valor de R\$ 1.800,00, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), devendo tal adicional durar enquanto perdurar a situação de pandemia acima descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO ADITAMENTO

O adicional acima descrito será pago a partir do mês de Agosto do corrente ano com vigência enquanto durar a pandemia.

Av. Pedro Coelho de Resende 145, Centro - Cep.64.108 –000 Boa Hora/PI
Fone/(86) 98117-7894 - 98154-1269
pmboahora@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2019

Mantem-se todas as cláusulas já definidas no contrato nº 011/2019, devendo acrescentar-se tão somente o pagamento do adicional acima descrito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato e Aditamento serão dirimidas na Comarca de Barras-Piauí, quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Hora, 21 de agosto de 2020.

Francieudo do Nascimento Carvalho
FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO
Prefeito Municipal
Município de Boa Hora Piauí
CNPJ/MF sob o nº 01.612.568/0001-26

CONTRATADO:

Mavial Xavier de Lima Neto
MAVIAEL XAVIER DE LIMA NETO
CPF sob nº 023.791.913-36

TESTEMUNHAS:

Av. Pedro Coelho de Resende 145, Centro - Cep.64.108 -000 Boa Hora/PI
Fone/(86) 98117-7894 - 98154-1269
pmboahora@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

1 - Pablo Lucas Carvalho Pereira

Pablo Lucas Carvalho Pereira

RG nº 2.911.315 CPF nº 040.727.703-02

2 - Livia Maria Almeida de Carvalho Canuto

Livia Maria Almeida de Carvalho Canuto

RG nº 1.984.972 - SSP/PI CPF nº 846.414.603-53